



**PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/CAMPUS PROF<sup>a</sup>  
CINOBELINA ELVAS**

**EDITAL Nº 04/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES**

O diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí, UFPI/CPCE, no uso de suas atribuições e em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa) de 17 de junho de 2020, além do Ofício Nº 6/2021/COORCAP/CGDA/DATER/SAF/MAPA de 08 de novembro de 2021 que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura de seleção de **Residentes Bolsistas**, destinada aos egressos dos cursos de **Engenharia Agrônômica ou Agronomia**, com o objetivo de preencher vagas para início imediato, bem como de criar cadastro reserva com validade de cinco (05) meses para os projetos:

**1- JOVENS AGRÔNOMOS NA AGRICULTURA DO CERRADO PIAUIENSE**, coordenado pelo Professor Doutor Fábio Luiz Zanata.

**2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE GRÃOS DA REGIÃO MATOPIBA**, coordenado pelo Professor Doutor Julian Junio de Jesus Lacerda.

**01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS**

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do Edital (início da divulgação na página <a href="https://ufpi.br/bomjesus">https://ufpi.br/bomjesus</a> e nas redes sociais)	<b>11/08/2023</b>
Inscrições	<b>11/08/2023 a 21/08/2023</b>
Homologação das inscrições	<b>22/08/2023</b>
Entrevistas on-line	<b>24/08/2023 a 26/08/2023</b>
Publicação de resultado preliminar na página	<b>28/08/2023</b>



<a href="https://ufpi.br/bomjesus">https://ufpi.br/bomjesus</a>	
Período para interposição de recurso	<b>29/08/2023</b>
Publicação de resultado final na página <a href="https://ufpi.br/bomjesus">https://ufpi.br/bomjesus</a>	<b>30/08/2023</b>
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	<b>31/08/2023 à 01/09/2023</b>
Início das atividades do bolsista*	<b>04/09/2023</b>

\* Previsão

## 02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

A previsão de distribuição de vagas para os bolsistas residentes será:

<b>Projeto</b>	<b>UNIDADES RESIDENTES</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
1	Multigrãos	Bom Jesus - PI	<b>1</b>
	D e JK Consultoria Agrícola (Produza Consultoria Agrícola)	Bom Jesus - PI	<b>1</b>

## 03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia;
- 3.2 Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso (restando apenas a colação de grau), sendo admitidas também as inscrições de estudantes que ainda não realizaram o Estágio Obrigatório Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso II;
- 3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 3.4 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.5 Ter disponibilidade para morar no município onde se localiza a unidade residente ou em local próximo que permita o deslocamento diário para a execução das atividades, que ocorrerá por conta do residente.
- 3.6 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, **12 (doze) meses** .



#### **04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI;
- 4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício.
- 4.4 Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento que será ofertado pela coordenação do projeto.

#### **05. DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

- 5.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico supervisor das atividades de residência e acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- 5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico supervisor designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 5.10 Será desligado do programa o residente que:
  - D) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
  - II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;



III) obtiver desempenho insuficiente;

IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

## **06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, no **valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência ou após o encerramento do projeto. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

## **07. DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **11/08/2023 a 21/08/2023**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em <https://forms.gle/oUQXQ1yJs9Ukt9Nc6> . No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (**o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão .pdf com tamanho máximo de 10MB**):

- I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II. Cópia do comprovante de residência;
- III. Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH; e,
- IV. Descrição de experiências e habilidades.

7.1.1A pessoa que se candidatar deverá verificar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do UFPI/Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>) no dia **22/08/2023**.

7.2 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para os e-mails [fabio.zanatta@ufpi.edu.br](mailto:fabio.zanatta@ufpi.edu.br) ou [julian@ufpi.edu.br](mailto:julian@ufpi.edu.br).



## **08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada entre os dias **24/08/2023** a **26/08/2023**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.

8.1.1 A lista das inscrições homologadas será publicada na página do campus, junto ao edital. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

8.2.1 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I - Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;

II – Interesse e motivação para participar do Programa;

III – Conhecimento e Desenvoltura na entrevista.

IV- Perfil da vaga ofertada pela unidade residente.

## **09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/08/2023** no site do UFPI/Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>) junto ao edital.

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado até **29/08/2023**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [julian@ufpi.edu.br](mailto:julian@ufpi.edu.br) ou [fabio.zanatta@ufpi.edu.br](mailto:fabio.zanatta@ufpi.edu.br), identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **30/08/2023** no site do UFPI/Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **04/09/2023**.

10.4 O bolsista terá o prazo de **31/08/2023 à 01/09/2023** para entrega de todos os documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITARIO PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS  
Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte – 64.900-000 – Bom Jesus – PI  
www.ufpi.br



que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola, ao qual o residente esteja vinculado.

Bom Jesus, 10 de agosto de 2023.

  
Everaldo Moreira da Silva  
Campus Prof<sup>a</sup> Cinobalina Elvas  
Diretor

---

Professor Doutor Everaldo Moreira da Silva  
Diretor do Campus Professora Cinobalina Elvas  
UFPI/CPCE